

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO Secretaria de Licitações e Contratos

PE-09/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a empresa abaixo qualificada, por seus representantes legais, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico 09/2024, cujo objeto é registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de BUFFET COMPLETO (tipo COQUETEL), a serem oferecidos nos cursos, treinamentos, palestras, reuniões, programas de conscientização e solenidades, promovidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em prédios próprios ou em locais na capital definidos antecipadamente, nos termos do Edital e seus anexos.

Esta Ata, que vigerá por 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), constitui documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme regras estabelecidas no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023.

FORNECEDOR: TREVO SALGADOS CONGELADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 00.641.620/0001-00

ENDEREÇO: Rua do Ouro, n.1527 - Serra - Belo Horizonte/MG - CEP: 30.210-590

REPRESENTANTE LEGAL/CONTATO: Fernanda Diniz Mattos Guimarães Quinan - CPF:

034.898.106-60 - Carteira de Habilitação nº 00442731250/DETRAN/MG

TEL.: (31) 32871527 (31) 9 8466-2501

E-MAIL: bhlicitall@gmail.com e fernanda@bereniceguimaraesbuffet.com.br

DATA DA SESSÃO/ ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/05/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CATSER 12807	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A REGISTRAR	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET COMPLETO - TIPO COQUETEL, COM DURAÇÃO DE 5 HORAS.	Pessoa	2.400	R\$ 170,00	R\$ 408.000,00
	OS CUSTOS DOS INSUMOS, FRETES, VASILHAMES E TODA A EQUIPE DE PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS PARA O EVENTO CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.				

Pág. 1 - PE-09/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 015/2024



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO Secretaria de Licitações e Contratos

OS CUSTOS DE LOCAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO
E DO MOBILIÁRIO NECESSÁRIO PARA O
EVENTO CORRERÃO POR CONTA DO TRT3.

O CARDÁPIO DO COQUETEL SERÁ COMPOSTO
POR ITENS INDICADOS NO CAPÍTULO 3 e
ANEXO I DESTE DOCUMENTO, NAS
QUANTIDADES ESPECIFICADAS POR PESSOA.

Total R\$ 408.000,00

ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS: A contagem do prazo para realização do objeto contratual será iniciada quando do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA. A Requisição do Serviço deverá ser expedida pela unidade responsável pela fiscalização do contrato e efetuada por meio de NOTA DE EMPENHO, a ser enviada por e-mail à CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis antes do evento. A CONTRATADA deverá observar todos os prazos e condições de execução do objeto contratual estabelecidos no Termo de Referência. A execução do objeto contratual deverá ser feita de segunda a sexta-feira, em horário e local (na cidade de Belo Horizonte) informados pelo TRT3 à CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis antes do evento. Os bens ou insumos entregues ao órgão adjudicante deverão ser novos, devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de recusa ao recebimento. A CONTRATADA deverá fornecer todos os vasilhames, utensílios e acessórios necessários à execução dos serviços, proporcional ao número de convidados do evento. Todas as quebras, danos e perdas durante o evento, incluindo o vasilhame, serão por conta da CONTRATADA. Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da CONTRATADA, incluindo os insumos da preparação dos alimentos, acondicionamento, embalagens, descartáveis e transporte. A equipe de profissionais, assim com os materiais, produtos e gêneros alimentícios, deverão estar no local, data e hora indicados previamente pelo TRT3, conforme as especificidades da Requisição do Serviço do evento em questão. Os alimentos deverão ser preparados artesanalmente, utilizando se matéria prima e insumos de primeira qualidade. Não serão aceitos alimentos salgados e doces de produção industrial. Os alimentos deverão ser entregues nos tamanhos solicitados, apresentando excelente qualidade, macios, frescos e fritos/assados uniformemente. As bebidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo no horário do evento, sendo que a CONTRATADA deverá acondicioná-las corretamente para tal.

GARANTIA: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021, tendo em vista que os serviços serão prestados de modo imediato, ou seja, a garantia deles se restringirá ao período de realização dos respectivos eventos institucionais.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A contratação será gerenciada pela Secretária de Material e Logística ou eventual substituto regulamentar, e fiscalizada por servidora vinculada à Assessoria de Cerimonial, ou eventual substituto regulamentar.

VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:	até 04	Junho 12024 ati	104	/jimha/	2025
Belo Horizonte, 3 de (/	maia.	de 9024 .			



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO Secretaria de Licitações e Contratos

PATRICIA HELENA Assinado de forma digital por PATRICIA HELENA DOS DOS REIS:30833897 REIS:30833897 Dados: 2024.05.31 11:26:37 -03'00'

GOVAD FERNANDA DINIZ MATTOS GUIMARAES QUINAN Data: 31/05/2024 10:26:27-0300 Verifique em https://validar.idi.gov.br

PeloTribunal Regional do Trabalho 3ª Região: Patricia Helena dos Reis Diretora-Geral

Pelo fornecedor: